

## PARECER - PLO Nº 15/2022

### **PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2.022.**

Analisando o Projeto de Lei Ordinária de nº 15/2.022, de autoria da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, que **Autoriza o Poder Legislativo de Ibitinga a efetuar revisão geral anual e aumento salarial, e dá outras providências**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado regime de urgência especial, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal c/c artigo 35, III, da Lei Orgânica**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s

---

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



